



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
33907/2023	33836/2023	14/09/2023 15:59:12	14/09/2023 15:59:10

Tipo

Número

GERAL - SOLICITAÇÃO GERAL INTERNO 18634/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Ementa:

Encaminha minuta de ofício a ser enviado a Câmara de Vereadores de Aracruz referente a cota da LOA 2024





Aracruz, 13 de setembro de 2023.

Ao Senhor

PAULO SERGIO DA SILVA NERES

Secretário Municipal de Governo – SEGOV

ASSUNTO: Encaminha Minuta de Decreto.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a respeitosamente, encaminho minuta de Ofício a ser encaminhado para a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, referente a cota da câmara para o exercício de 2024 e preenchimento do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas para a LOA2024.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição se necessário.

Atenciosamente,

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto nº 39.014, de 01/01/2021



Minuta de Ofício

Aracruz, 13 de setembro de 2023

Ao Senhor

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACRUZ

Assunto: Cota LOA 2024

Sr. Presidente,

Considerando que a Câmara Municipal não executa todo o valor repassado do duodécimo, enviado pelo Poder Executivo a cada exercício, e no final de cada exercício a Câmara faz devoluções dos recursos não utilizados.

Considerando que a previsão de arrecadação para o exercício de 2024 é menor do que a receita arrecadada no exercício de 2022, valores esses que integrarão a base de cálculo do valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo ao Legislativo.

Diante do exposto, o valor a ser repassado à Câmara Municipal será **de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, considerando um aumento acima de 10% em relação ao exercício de 2023. Qualquer percentual a mais irá comprometer a gestão orçamentária da Municipalidade no exercício de 2024.

Segue em anexo, o relatório da receita arrecadada de 2022, a previsão de arrecadação de 2024.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição se necessário.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300032003100380032003100360032003A005000

Assinado eletronicamente por **GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA** em **14/09/2023 15:59**
Checksum: **954AF047EAC7CB923C8255512ED3FE4B14E776D6EBD987DD557A95E8263A4BA1**





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Segue para conhecimento e autorização.

Em 15 de setembro de 2023

ZITA ROSANA PANCIERI MARINO

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200310030003700330038003A005400

Assinado eletronicamente por **ZITA ROSANA PANCIERI MARINO** em 15/09/2023 11:53
Checksum: **F133FDB01197A578ECF4E844ECED50FBA62E2EA77E860CCA23ED0CE22C53535F**





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Segue a pedido.

Em 26 de setembro de 2023

PAULO SERGIO DA SILVA NERES

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200310031003700360030003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em **26/09/2023 12:24**
Checksum: **AB442172CF1F5D708416F6D1A50C098DBEBCFCF7FBE4C171C011174009348E3F**





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À Subsecretaria de Orçamento

Segue para providências.

Em 26 de setembro de 2023

PRISCILA DONATA BARCELOS

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200320033003000320036003A005400

Assinado eletronicamente por **PRISCILA DONATA BARCELOS** em **26/09/2023 13:46**

Checksum: **E0E573486CFF97D9753A2CFFAA4D5F960C449E5A529F4DEF7C84A1C6868C8D5B**





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue nova Minuta do Ofício, para ser enviado a Câmara

Em 26 de setembro de 2023

MARIA DAS GRAÇAS FRIGINI CUZZUOL

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200320033003300370039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS FRIGINI CUZZUOL** em **26/09/2023 14:29**
Checksum: **AC4FA55E62A93BE23F07F3FB12E4740263565B9179186828513FAE7E38D18E40**





Estado do Espírito Santo
 Prefeitura Municipal de Aracruz
 Secretaria Municipal de Finanças
 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Especificação	Receita Realizada	Receita Realizada	Receita Prevista	Receita Prevista
	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	575.130.069,56	615.070.020,57	400.728.414,00	587.249.519,00
Impostos, Taxas	102.858.900,62	142.561.602,25	106.505.300,00	138.001.600,00
IPTU	15.077.669,06	16.806.525,44	12.000.000,00	16.000.000,00
IRRF	9.565.455,18	12.914.578,92	9.600.000,00	15.000.000,00
ISS	72.470.538,01	102.485.644,97	76.400.000,00	98.000.000,00
ITBI	4.790.592,55	6.280.777,33	4.849.000,00	5.000.000,00
Taxas	954.645,82	4.074.075,59	3.656.300,00	4.001.600,00
Divida Ativa				0,00
Receita de Contribuições	13.036.861,02	14.493.060,97	12.408.966,00	13.600.000,00
Iluminação Pública	13.036.861,02	14.493.060,97	12.408.966,00	13.600.000,00
Rec. Patrimonial + Rend.	6.895.799,43	33.876.114,32	8.209.305,00	10.765.205,00
Receita de Serviços	547.730,64	2.518.501,90	245.100,00	267.000,00
Transferências Correntes	445.697.751,15	417.013.090,27	271.477.043,00	421.880.214,00
Royalties do Petróleo	34.311.634,34	36.378.072,03	29.941.000,00	18.000.000,00
FPM	61.880.221,07	63.494.257,72	52.000.000,00	73.500.000,00
FPM -COTA DEZ.				
ITR	638.944,37	1.883.562,27	500.000,00	2.000.000,00
SUS – Saúde	35.464.975,48	33.021.337,99	31.258.529,00	31.563.785,00
SEMDS-Federal/Est.	2.962.436,90	3.459.242,90	3.589.514,00	4.207.429,00
FNDE - Educação	12.876.142,71	8.528.483,95	11.109.000,00	10.830.000,00
FUNDEB	83.573.876,40	91.506.242,50	66.000.000,00	92.242.000,00
ICMS	185.862.400,66	156.267.588,21	98.000.000,00	176.000.000,00
IPVA	7.268.947,81	8.507.443,05	6.900.000,00	10.000.000,00
FUNDAP	12.482.214,01	9.390.165,34	0,00	0,00
IPI	3.948.422,49	1.640.856,14	1.600.000,00	1.000.000,00
Outras Transferências	4.427.534,91	2.935.838,17	1.579.000,00	2.537.000,00
Outras Receitas Correntes	6.093.026,70	4.607.650,86	1.882.700,00	2.735.500,00
Receitas de Capital	7.886.000,56	36.997.392,02	88.038.886,00	53.861.677,00
Resarcimentos		144.749,76	-	
Deduções da Receita	53.486.647,38	58.517.622,58	31.000.000,00	52.244.000,00
Total	529.529.422,74	652.212.162,35	488.767.300,00	588.867.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Previsão	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
Receitas Correntes	402.041.069,07	615.070.020,57	615.070.020,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.985.003,00	142.561.602,25	142.561.602,25
Impostos	104.109.129,00	138.487.526,66	138.487.526,66
Imposto sobre o Patrimônio	15.785.496,00	23.087.302,77	23.087.302,77
Imposto Propriedade Predial e Territorial Urbano	10.930.717,00	16.806.525,44	16.806.525,44
IPTU - PRINCIPAL	8.355.000,00	11.304.038,69	11.304.038,69
IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	60.972,00	176.540,12	176.540,12
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.780.000,00	3.464.300,27	3.464.300,27
IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	734.745,00	1.861.646,36	1.861.646,36
ITBI - Imp Transmissão "Inter-Vivos" Bens Imóveis	4.854.779,00	6.280.777,33	6.280.777,33
ITBI - PRINCIPAL	4.839.579,00	6.265.288,31	6.265.288,31
ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	15.489,02	15.489,02
ITBI - DÍVIDA ATIVA	100,00	0,00	0,00
ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	100,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	9.669.938,00	12.914.578,92	12.914.578,92
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.669.938,00	12.914.578,92	12.914.578,92
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.344.000,00	12.037.277,28	12.037.277,28
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.344.000,00	12.037.277,28	12.037.277,28
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.325.938,00	877.301,64	877.301,64
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.325.938,00	877.301,64	877.301,64
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	100,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	100,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	100,00	0,00	0,00
ICMS	78.653.695,00	102.485.644,97	102.485.644,97
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	78.653.695,00	102.485.644,97	102.485.644,97
Imposto sobre Serv de Qualquer Natureza-ISSQN	78.653.695,00	102.485.644,97	102.485.644,97
ISSQN - PRINCIPAL	72.603.695,00	100.461.731,03	100.461.731,03
ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100.000,00	776.996,83	776.996,83
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	3.500.000,00	867.754,27	867.754,27
ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.450.000,00	379.162,84	379.162,84
Taxas	875.874,00	867.754,27	867.754,27
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	616.065,00	4.074.075,59	4.074.075,59
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	342.570,00	3.769.776,76	3.769.776,76
Taxas Insp., Cont.Fisc.-PRINCIPAL	240.787,00	3.459.422,82	3.459.422,82
Taxas Insp., Cont.Fisc.-MULTAS E JUROS DE MORA	8.248,00	3.181.836,51	3.181.836,51
Taxas Insp., Cont.Fisc.-DÍVIDA ATIVA	51.144,00	135.173,57	135.173,57
Taxas Insp., Cont.Fisc.-MULTAS E JUROS DE MORA D.A.	42.391,00	73.220,37	73.220,37
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	273.495,00	69.192,37	69.192,37
TAXA DE FISC.VIG.SANITÁRIA-PRINCIPAL	180.000,00	310.353,94	310.353,94
TAXA DE FISC.VIG.SANITÁRIA-MULTAS E JUROS DE MORA	3.495,00	263.850,35	263.850,35
TAXA DE FISC.VIG.SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	80.000,00	3.668,21	3.668,21
TAXA DE FISC.VIG.SANITÁRIA-MULTA E JUROS MORA D.A.	10.000,00	27.509,94	27.509,94
Taxas pela Prestação de Serviços	259.809,00	15.325,44	15.325,44
		304.298,83	304.298,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Previsão	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
Taxas pela Prestação de Serviços	259.809,00	304.298,83	304.298,83
Taxas Prest.de Serviços-PRINCIPAL	170.658,00	210.072,10	210.072,10
Taxas Prest.de Serviços-MULTAS E JUROS DE MORA	2.100,00	1.331,80	1.331,80
Taxas Prest.de Serviços-DÍVIDA ATIVA	35.100,00	33.809,27	33.809,27
Taxas Prest.de Serviços-MULTAS E JUROS MORA D.A.	51.951,00	59.085,66	59.085,66
Contribuições	12.408.966,00	14.493.060,97	14.493.060,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	12.408.966,00	14.493.060,97	14.493.060,97
Contr. para o Custeio do Serv. de Iluminação Públ	12.408.966,00	14.493.060,97	14.493.060,97
Contr. para o Custeio do Serv. de Iluminação Públ	12.408.966,00	14.493.060,97	14.493.060,97
COSIP - PRINCIPAL	1.663.182,00	33.876.114,32	33.876.114,32
Receita Patrimonial	112.600,00	545.084,72	545.084,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.600,00	545.084,72	545.084,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	112.600,00	545.084,72	545.084,72
Aluguéis, Arrendamentos, Tarifas de Ocupação	111.600,00	261.890,08	261.890,08
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	83.000,00	192.774,47	192.774,47
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	1.600,00	3.056,33	3.056,33
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	46.008,74	46.008,74
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-DÍVIDA ATIVA	12.000,00	20.050,54	20.050,54
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO-MULTA E JUROS DE MORA D.A.	1.000,00	283.194,64	283.194,64
FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	283.194,64	283.194,64
FOROS, LAUDÉMIOS E TAR.OCUP.-PRINCIPAL	1.000,00	283.194,64	283.194,64
Valores Mobiliários	1.300.282,00	33.323.528,79	33.323.528,79
Juros e Correções Monetárias	1.299.982,00	33.321.826,37	33.321.826,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.299.982,00	33.321.826,37	33.321.826,37
REMUNERAÇÃO DEP.BANC.-PRINCIPAL	1.299.982,00	33.321.826,37	33.321.826,37
Dividendos	300,00	1.702,42	1.702,42
DIVIDENDOS	300,00	1.702,42	1.702,42
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	300,00	1.702,42	1.702,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Delegação para a Prestação dos Serviços de Transpo	250.300,00	7.500,81	7.500,81
Delegação para a Prestação dos Serviços de Transpo	250.300,00	7.500,81	7.500,81
Delegação p/Prest.Serv.Transp.-MUL.TAS E JUROS MORA	250.000,00	7.211,45	7.211,45
Delegação p/Prest.Serv.Transp.-MUL.TAS E JUROS MORA	100,00	73,21	73,21
Delegação p/Prest.Serv.Transp.-DÍVIDA ATIVA	100,00	175,47	175,47
Delegação p/Prest.Serv.Transp.-DÍVIDA ATIVA	100,00	175,47	175,47
Delegação p/Prest.Serv.Transp.-MUL.TAS E JUROS MORA D.A.	100,00	40,68	40,68
Receita de Serviços	825.244,00	2.518.501,90	2.518.501,90
Outros Serviços	825.244,00	2.518.501,90	2.518.501,90
OUTROS SERVIÇOS	825.244,00	2.518.501,90	2.518.501,90
OUTROS SERVIÇOS	825.244,00	2.518.501,90	2.518.501,90
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	821.344,00	2.507.774,44	2.507.774,44
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	100,00	952,35	952,35
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	7.885,75	7.885,75
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA D.A.	1.800,00	1.889,36	1.889,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Previsão	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
Transferências Correntes	279.906.746,08	417.013.090,27	417.013.090,27
Transferências da União e de suas Entidades	95.466.859,08	133.110.578,54	133.110.578,54
Transf Decorrentes de Part. na Receita da União	43.630.051,20	65.377.819,99	65.377.819,99
Cota-Parte do FPM	43.396.561,60	63.494.257,72	63.494.257,72
Cota-Parte do FPM-Cota Mensal	43.396.561,60	57.450.289,89	57.450.289,89
Cota-Parte do FPM-Cota Mensal - PRINCIPAL	54.245.702,00	71.680.750,34	71.680.750,34
Cota Parte FPM	-10.849.140,40	-14.230.460,45	-14.230.460,45
Cota-Parte do FPM - 1% Cota-Dez	0,00	3.119.263,52	3.119.263,52
Cota-Parte do FPM - 1% Cota Dez. - PRINCIPAL	0,00	3.119.263,52	3.119.263,52
Cota-Parte do FPM-1% Cota-Julho	0,00	2.924.704,31	2.924.704,31
Cota-Parte do FPM-1% Cota-Julho - PRINCIPAL	0,00	2.924.704,31	2.924.704,31
Cota-Parte do ITR	233.489,60	1.883.562,27	1.883.562,27
ITR - PRINCIPAL	291.862,00	2.354.452,62	2.354.452,62
Cota Parte ITR	-58.372,40	-470.890,35	-470.890,35
Transf-Comp pela Exploração de Rec Natural	18.460.590,00	31.099.618,75	31.099.618,75
Cota Parte Comp Finan Exploração Rec Minerais	278.400,00	886.555,43	886.555,43
CFEM - PRINCIPAL	278.400,00	886.555,43	886.555,43
Cota-parte-Comp Finan-Prod de Petróleo	18.182.190,00	28.004.083,18	28.004.083,18
Cota-parte-Lei 7.990/89	17.468.000,00	19.600.733,31	19.600.733,31
Cota-parte-Lei 7.990/89 - PRINCIPAL	17.468.000,00	19.600.733,31	19.600.733,31
Cota-parte-Lei 9.478/97, art 50	714.190,00	6.682.125,39	6.682.125,39
Cota-parte-Lei 9.478/97-PRINCIPAL	714.190,00	6.682.125,39	6.682.125,39
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	1.721.224,48	1.721.224,48
COTA PARTE- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -PRINCIPAL	0,00	1.721.224,48	1.721.224,48
Outras Transf-Exploração de Rec.Naturais	0,00	2.208.980,14	2.208.980,14
Outras Transf-Exploração de Rec.Naturais	0,00	2.208.980,14	2.208.980,14
Transf de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	23.227.940,00	26.692.967,47	26.692.967,47
Transf-SUS-Manut, Ações e Serv de Saúde	23.227.940,00	26.692.967,47	26.692.967,47
Transf-SUS-Manut, Ações e Serv-AP	9.785.509,00	10.890.252,79	10.890.252,79
Transf SUS- Manut Ações e Serviços - Atenção Prim	9.785.509,00	10.890.252,79	10.890.252,79
Transf-SUS-Manut, Ações e Serv-AE	11.574.408,00	13.034.155,87	13.034.155,87
Transf SUS- Manut Ações e Serviços- Atenção Espec	11.574.408,00	13.034.155,87	13.034.155,87
Vigilância em Saúde	1.250.825,00	1.553.302,26	1.553.302,26
Vigilância em Saúde	1.250.825,00	1.553.302,26	1.553.302,26
Assist Farmacêutica	597.198,00	700.442,44	700.442,44
Assist Farmacêutica	597.198,00	700.442,44	700.442,44
Gestão do SUS	20.000,00	514.814,11	514.814,11
Gestão do SUS	20.000,00	514.814,11	514.814,11
Gestão do SUS	20.000,00	514.814,11	514.814,11
Transf de Rec. do FNDE	6.739.985,00	5.847.798,12	5.847.798,12
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.300.000,00	4.161.376,88	4.161.376,88
Transf. De Recurso do FNDE	4.300.000,00	4.161.376,88	4.161.376,88
Transf PNAE	1.500.000,00	1.475.716,00	1.475.716,00
Transf. De Recurso do PNAE	1.500.000,00	1.475.716,00	1.475.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Previsão	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
Transf ao PNATE	355.000,00	210.705,24	210.705,24
Transf. De Recurso do PNATE	355.000,00	210.705,24	210.705,24
Outras Transf FNDE	584.985,00	0,00	0,00
Outras Transf. FNDE	584.985,00	0,00	0,00
Rec. do FNAS	1.659.992,88	1.371.500,90	1.371.500,90
Rec. do FNAS	1.659.992,88	1.371.500,90	1.371.500,90
Transf. De Rec. do FNAS	1.748.300,00	2.720.873,31	2.720.873,31
Outras Transf de Rec. da União e de suas Entidades	1.747.200,00	0,00	0,00
Transf do ICMS – Desoneração–L.C.Nº87/96	2.184.000,00	0,00	0,00
ICMS DESONERAÇÃO - PRINCIPAL	-436.800,00	0,00	0,00
ICMS DESONERAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Transf Decorrente da LCnº 176/2020	0,00	1.484.483,16	1.484.483,16
Transf Decorrente da LCnº 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	1.484.483,16	1.484.483,16
AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO IC	0,00	1.091.984,81	1.091.984,81
AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO IC	0,00	1.364.980,99	1.364.980,99
AUXILIO FINANCEIRO - OUT.CRED.TRIB. EC nº 123/22	0,00	-272.996,18	-272.996,18
Outras Transf de Rec. da União e de suas Entidades	1.100,00	144.405,34	144.405,34
Outras Transf. Rec. da União e de suas Entidades-PR	1.100,00	144.405,34	144.405,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	119.439.887,00	192.383.917,23	192.383.917,23
Part. na Receita dos Estados e Distrito Federal	104.888.432,00	175.900.180,53	175.900.180,53
COTA-PARTE DO ICMS	97.737.060,00	165.657.753,55	165.657.753,55
COTA-PARTE DO ICMS	122.171.325,00	207.072.705,08	207.072.705,08
COTA-PARTE DO IPVA	-24.434.265,00	-41.414.951,53	-41.414.951,53
COTA-PARTE DO IPVA	5.725.738,40	8.507.443,05	8.507.443,05
COTA-PARTE DO IPVA	7.157.173,00	10.635.767,12	10.635.767,12
COTA-PARTE DO IPVA	-1.431.434,60	-2.128.324,07	-2.128.324,07
COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	1.325.633,60	1.640.856,14	1.640.856,14
COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	1.657.042,00	2.051.070,02	2.051.070,02
CotaParte-Intervenção-Domínio Econômico	-331.408,40	-410.213,88	-410.213,88
CotaParte-Intervenção-Domínio Econômico	100.000,00	94.127,79	94.127,79
CotaParte-Intervenção-Domínio Econômico	100.000,00	94.127,79	94.127,79
Transf das Comp. Finan-Exploração de Rec. Naturais	4.296.000,00	5.278.453,28	5.278.453,28
Cota-parte Royalties-Prod do Petróleo	4.296.000,00	5.278.453,28	5.278.453,28
Cota-parte Royalties-Prod do Petróleo	4.296.000,00	5.278.453,28	5.278.453,28
Transf de Rec. do Sist. Único de Saúde – SUS	5.041.713,00	6.328.370,52	6.328.370,52
Transf de Rec. do Sist. Único de Saúde – SUS	5.041.713,00	6.328.370,52	6.328.370,52
Transf de Rec. do Sist. Único de Saúde – SUS	5.041.713,00	6.328.370,52	6.328.370,52
Transf-Conv. Estado e DF	3.330.000,00	2.730.670,90	2.730.670,90
Transf-Conv. Estado e DF	3.310.000,00	2.680.685,83	2.680.685,83
Transf-Conv. Estado e DF	3.310.000,00	2.680.685,83	2.680.685,83
Outras Transf de Conv. Estado e DF	20.000,00	49.985,07	49.985,07
Outras Transf de Conv. Estado e DF	20.000,00	49.985,07	49.985,07
Outras Transf dos Estados e Distrito Federal	1.883.742,00	2.146.242,00	2.146.242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Previsão	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
Transf de Estados destinadas à Assist Social	1.883.742,00	1.883.742,00	2.087.742,00
Transf de Estados destinadas à Assist Social	1.883.742,00	1.883.742,00	2.087.742,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	58.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	58.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	65.000.000,00	91.506.242,50
Transf de FUNDEB	65.000.000,00	65.000.000,00	91.506.242,50
Transf de FUNDEB	65.000.000,00	65.000.000,00	91.506.242,50
Transf de FUNDEB	65.000.000,00	65.000.000,00	91.506.242,50
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	12.352,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	12.352,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	12.352,00
Outras Transferências Correntes - PRINCIPAL	0,00	0,00	12.352,00
Outras Receitas Correntes	2.251.927,99	4.607.650,86	4.607.650,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	339.728,00	339.728,00	343.348,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	339.728,00	339.728,00	343.348,82
MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	338.728,00	338.728,00	343.348,82
MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	338.728,00	338.728,00	343.348,82
MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	307.728,00	307.728,00	337.996,70
MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.A.	30.000,00	30.000,00	3.085,35
MULTAS PREV. LEG. ESP.-MULTAS E JUROS MORA DA D.A.	1.000,00	1.000,00	2.266,77
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00	1.000,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00	1.000,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.912.100,00	1.912.100,00	4.264.302,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.200,00	5.200,00	0,00
Indenizações	5.200,00	5.200,00	0,00
Outras Indenizações	5.200,00	5.200,00	0,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00
Restituições	1.901.000,00	1.901.000,00	3.912.567,39
Restituição de Convênios	0,00	0,00	57.326,68
Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	57.326,68
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	57.326,68
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.901.000,00	1.901.000,00	3.855.240,71
Ressarcimentos	5.900,00	5.900,00	351.734,65
Outros Ressarcimentos	5.900,00	5.900,00	351.734,65
OUTROS RESSARCIMENTOS	5.900,00	5.900,00	351.734,65
OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5.900,00	5.900,00	350.512,68
Demais Receitas Correntes	900,00	900,00	1.221,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99,99	99,99	0,00
OUTRAS RECEITAS	99,99	99,99	0,00
Receitas Não Projetadas pela RFB-Primárias	99,99	99,99	0,00
OUTRAS REC. NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS RFB	99,99	99,99	0,00
Receitas de Capital	25.059.504,93	25.059.504,93	36.997.392,02
Operações de Crédito	0,00	0,00	5.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	5.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Previsão	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
Op. de Cred Interna para Prog. de Saneamento	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
Op. de Cred Interna para Prog. de Saneamento	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
Alienação de Bens	196.000,00	382.808,18	382.808,18
Alienação de Bens Móveis	195.000,00	89.750,00	89.750,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	195.000,00	89.750,00	89.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEMOVENTES	195.000,00	89.750,00	89.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEMOVENTES	195.000,00	89.750,00	89.750,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	89.750,00	89.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	293.058,18	293.058,18
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	293.058,18	293.058,18
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	293.058,18	293.058,18
Transferências de Capital	24.863.504,93	31.414.583,84	31.414.583,84
Transferências da União e de suas Entidades	3.953.826,00	714.928,00	714.928,00
Transf de Rec. do Sist. Único de Saúde-SUS	0,00	514.928,00	514.928,00
Transf-SUS-Fdo a Fdo-Rede de Serv Publ de Saúde	0,00	514.928,00	514.928,00
Transf-Saúde-Atenção-AE-	0,00	514.928,00	514.928,00
TRANSF.REC. BL. ESTRUT.REDE SERV.PUB.SAÚDE-AT.ESP	0,00	200.000,00	200.000,00
Transf de Rec. do FNAS	0,00	200.000,00	200.000,00
Transf de Rec. do FNAS	0,00	200.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASS	0,00	200.000,00	200.000,00
Transf de Conv. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Outras Transf de Conv. da União	3.953.826,00	0,00	0,00
Outras Transf de Conv. da União	3.953.826,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	3.953.826,00	0,00	0,00
Transf de Conv. Estado e DF	20.863.478,93	30.699.655,84	30.699.655,84
Transf de Conv. Estado e DF	20.863.478,93	26.841.759,16	26.841.759,16
Transf de Conv. Estado-Prog. de Educação	5.000.000,00	0,00	0,00
Transf de Conv. Estado-Prog. de Saneamento Básico	9.055.800,07	20.800.237,17	20.800.237,17
Transf de Conv. Estado-Prog. de Saneamento Básico	9.055.800,07	20.800.237,17	20.800.237,17
Outras Transf de Conv. Estado e DF	6.807.678,86	6.041.521,99	6.041.521,99
Outras Transf de Conv. Estado e DF	6.807.678,86	6.041.521,99	6.041.521,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	3.857.896,68	3.857.896,68
Transf de Rec. Destinados a Programas de Educação	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
TRANSF. DE REC. DESTIN. A PROG. EDUC.- PRINCIPAL	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	1.007.896,68	1.007.896,68
OUTRAS TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS- PRINCIPAL	0,00	1.007.896,68	1.007.896,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.200,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	46.200,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	46.200,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	46.200,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	144.749,76	144.749,76
Outras Receitas Correntes	0,00	144.749,76	144.749,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	144.749,76	144.749,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/01/2022 a 31/12/2022

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
Ressarcimentos	0,00	144.749,76	144.749,76
Outros Ressarcimentos	0,00	144.749,76	144.749,76
OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	144.749,76	144.749,76
Total Geral	427.100.574,00	652.212.162,35	652.212.162,35



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ao Excelentíssimo senhor

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE RACRUZ

Assunto: COTA LOA 2024

Considerando que a previsão de arrecadação para o exercício de 2024 é menor do que a receita arrecadada no exercício de 2022, valores esses que integrarão a base de cálculo do valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo ao Legislativo.

Para amenizar a distribuição da receita prevista para exercício de 2024 em todos os órgãos, sugerimos o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) o valor a ser repassado à Câmara Municipal, o que corresponde a um aumento acima de 10% em relação ao exercício de 2023.

Diante do exposto, solicitamos os bons préstimos dessa conceituada Casa Legislativa, uma vez que qualquer percentual a maior poderá comprometer a gestão orçamentária da Municipalidade no exercício de 2024.

Segue em anexo, o relatório da receita arrecadada de 2022, a previsão de arrecadação de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003600360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA** em **26/09/2023 14:31**
Checksum: **FF11EAC281ED701B20485428467B895D9BFC776B3106F1D2B3999ED2B242DB4D**





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À SEGOV PREFEITO

Segue Ofício (GAB-CÂM) n.º 207/2023, para as devidas providências, observando os anexos que devem ser apensos.

Em 26 de setembro de 2023

ZITA ROSANA PANCIERI MARINO

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200320033003600320039003A005400

Assinado eletronicamente por **ZITA ROSANA PANCIERI MARINO** em **26/09/2023 15:52**
Checksum: **3A7679C1BFD38D70EACBA05C17828366ADAC4194F0BECA50E246D88E6E204FDF**





OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 0207/2023

Aracruz, 26 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: **Cota LOA 2024**
Referência: **Processo Eletrônico n.º 33.907/2023**

Senhor Presidente,

Considerando que a previsão de arrecadação para o exercício de 2024 é menor do que a receita arrecadada no exercício de 2022, valores esses que integrarão a base de cálculo do valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo ao Legislativo.

Para amenizar a distribuição da receita prevista para exercício de 2024 em todos os órgãos, sugerimos o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) o valor a ser repassado à Câmara Municipal, o que corresponde a um aumento acima de 10% em relação ao exercício de 2023.

Diante do exposto, solicitamos os bons préstimos dessa conceituada Casa Legislativa, uma vez que qualquer percentual a maior poderá comprometer a gestão orçamentária da Municipalidade no exercício de 2024.

Segue em anexo, o relatório da receita arrecadada de 2022, a previsão de arrecadação de 2024.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200320033003900390032003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS COUTINHO** em 26/09/2023 16:31

Checksum: **A1E694C978E387219F04D1C30FA1431D3064C69DD131E99D12FB7CF06FC22052**





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

OFÍCIO ENCAMINHADO À CÂMARA CONFORME SOLICITADO, segue para conhecimento e providências.

Em 28 de setembro de 2023

CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200320034003200320035003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA** em **28/09/2023 16:34**
Checksum: **28791723E0C2B95EC3A99A22C08B8EA21A779176ACB3F3E82AC3CA502E5DB79E**



Microsoft Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta

Catálogo de Endereços

Opções

Sair

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

Re: COTA LOA - Processo Eletrônico n.º 33.907/2023
legislativo@aracruz.es.leg.br [legislativo@aracruz.es.leg.br]

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 12:56
Para: segov.apoio

Boa tarde,

Acuso o recebimento.

Os documentos foram encaminhados para abertura de processo administrativo.

Atenciosamente,
Wellington Tobias Pereira
Chefe do Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Aracruz
Rua Professor Lobo, 550, Bairro Centro
29190-062 Aracruz/ES
www.aracruz.es.leg.br

26 de setembro de 2023 às 16:57, "segov.apoio" <segov.apoio@aracruz.es.gov.br> escreveu:

Prezado,

Segue OF (GAB-CÂM) N.º207/23 e relatório da receita arrecadada de 2022 com previsão de arrecadação de 2024 (pag. 14/21) do processo n.º33907/23.

Favor confirmar recebimento.

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES www.aracruz.es.gov.br

Conectado ao Microsoft Exchange





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À Subsecretaria de Orçamento

Segue para providências.

Em 28 de setembro de 2023

FRANCIARA BATISTA LOUREIRO

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200320038003500350033003A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCIARA BATISTA LOUREIRO** em **28/09/2023 17:34**
Checksum: **53BE160262EFDC5E615C1A920D9F504A6478B5CDF4DFBFFF266A29582D4221EC**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200320038003900340036003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS FRIGINI CUZZUOL** em 03/10/2023 17:34
Checksum: **EE6455D69F0CAC5AB0780A7778F89FC1FE2A122F18438E4D0990D0E0F1F55CE9**





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO Nº 463/2023

Gabinete da Presidência

Aracruz, 27 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Av. Morobá, 20, Bairro Morobá
29192-733 Aracruz/ES

Assunto: Cota LOA 2024

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício Gab-Câm nº 207/2023, de 26 de setembro de 2023, solicitamos que seja feito o orçamento conforme preceitua o artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal, anexando o memorial de cálculo, e levando-se em consideração o último censo que verificou que o município de Aracruz conta com menos de 100 (cem) mil habitantes.

Na hipótese de em 2024 for consolidado arrecadação de 2023 em valor inferior ao previsto, importará a adequação do orçamento de 2024 e os respectivos repasses dos duodécimos serem reajustados de acordo a arrecadação consolidada em 2023.

Na oportunidade apresento minhas cordiais saudações,


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492
Deptº Legislativo – (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.aracruz.es.leg.br, e-mail legislativo@aracruz.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 36



Página Inicial

Aniversários dos Municípios

O que você procura?



Brasil / Espírito Santo /

Aracruz

Selecionar local



Panorama

Pesquisas

História & Fotos

Mapas

Código do Município: 3200607
Gentílico: aracruzense
Aniversário: 3 de abril

Prefeito: LUIZ CARLOS COUTINHO

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]: 94.765 pessoas

Densidade demográfica [2022]: 66,72 habitante por quilômetro quadrado

TRABALHO E RENDIMENTO

EDUCAÇÃO

ECONOMIA

SAÚDE

MEIO AMBIENTE

TERRITÓRIO

Notas & Fontes

População

População no último censo [2022]

94.765

pessoas

Comparando a outros municípios

No país: 5570°



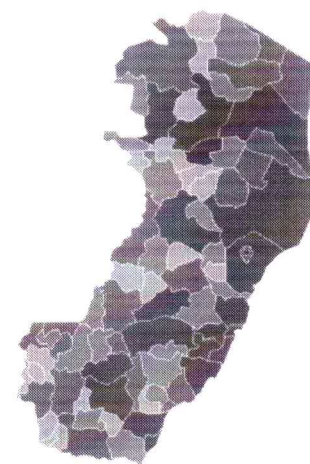
No Estado: 78°



Na região geográfica imediata: 6°



População no último censo



Legenda

até 11 937 pessoas	até 19 086.5 pessoas	até 32 252 pessoas	mais que 32 252 pessoas
[Color swatch]	[Color swatch]	[Color swatch]	[Color swatch]

Dado inexistente para este

Local selecionado

Densidade demográfica [2022]

66,72

habitante por quilômetro quadrado



Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para providenciar ofício endereçado à Câmara no seguinte teor:

Em resposta ao Ofício de nº 463/2023, oriundo dessa Casa de Leis, temos a esclarecer que a proposta de Orçamento formulada pela Secretaria de Planejamento Municipal está plenamente adequada ao que preceitua o art. 29-A da Constituição Federal.

Isso porque, o percentual previsto no texto Constitucional é um balizador do patamar máximo de recursos que poderá ser destinado à Câmara Municipal da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal para realização das despesas do Poder Legislativo Municipal.

Decorre de tal regulamentação que inexistente obrigatoriedade ou mesmo presunção de que o orçamento do Poder Legislativo Municipal deverá ter sua fixação baseada necessariamente no percentual constitucional. Na verdade, deve ser a peça elaborada tendo como norte a previsão de gastos necessários a custear as atividades da Casa Legislativa, observando os princípios da eficiência e da moralidade, imperativos no emprego de recursos públicos.

Por outro lado, as regras de elaboração do Orçamento anual, inscritas na Lei Federal 4.320/64, prescrevem claramente que a previsão orçamentária de despesas deve ter como justificativa a apresentação pormenorizada dos gastos previstos em estrita conformidade com a política econômica-financeira e o programa anual de trabalho do Governo.

Nesse contexto, tendo em vista que os documentos que demonstram que a execução de despesas do Poder Legislativo Municipal no presente exercício sequer atinge 80% dos valores inscritos no Orçamento vigente e o fato de que não foi apresentada por esta Casa a intenção de implementação de novas ações administrativas que impliquem em despesas não previstas, não se identificam razões técnicas para o atendimento à solicitação que resultaria em fixar o Orçamento em montante que representaria quase o dobro do gasto real observado no presente ano.

Vale repisar, a fixação do orçamento, por força de Lei, deve necessariamente corresponder a previsão de despesas lastreadas em dados técnicos, sendo vedada a alocação de recursos públicos que não conte com justificativas que fundamentem a medida.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200330035003300370032003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO** em 03/10/2023 18:08
Checksum: **863ECCE90C4F40A20ACC48175E27B082C02FCBCC75674D849A600DF8AC19FE22**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200330035003400370036003A005400

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE GRATZ ALEXANDRE** em **04/10/2023 10:54**
Checksum: **B0C2E85B73252BF16213796A8F4104965A563021C320F9D00BD72A33A146AD61**





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À SEGOV PREFEITO

Segue para assinatura.

Em 4 de outubro de 2023

GIOVANNA PIZETTA ALTOÉ SILVA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200330035003800370037003A005400

Assinado eletronicamente por **GIOVANNA PIZETTA ALTOÉ SILVA** em **04/10/2023 12:39**
Checksum: **B658B943CC65AC4C76E7C032B75190C5051135F01C03CE90930624239E8D2698**



Vale repisar, a fixação do orçamento, por força de Lei, deve necessariamente corresponder a previsão de despesas lastreadas em dados técnicos, sendo vedada a alocação de recursos públicos que não conte com justificativas que fundamentem a medida.

Assim, tendo em vista as normas e princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a elaboração do Orçamento Municipal, e ainda o imperativo de dar destinação racional aos recursos públicos que custeiam serviços essenciais da Municipalidade, revela-se impossível o atendimento ao pleito de fixar as despesas do Poder Legislativo no limite máximo permitido pela Constituição para o Exercício de 2024.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200330036003100310035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS COUTINHO** em **04/10/2023 12:41**

Checksum: **8D5E0C7DE1219ABCEF546B0EA351849AE99113F05155F3BB76560E8CB3FF22B4**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200330036003100320036003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA** em 10/10/2023 13:52
Checksum: **8663A4B0C987BD6C83F940E8C34E5822340BDE7933FD920FA65D5B922F3C7A2F**





PREFEITURA DE
ARACRUZ



Prefeitura de Aracruz | Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | www.aracruz.es.gov.br

Termo de Apensamento

Número do Documento: **1256**

Os processos possuem assuntos iguais.



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeitura.sem.papel.com.br/autenticidade>
como identificado 87308300869088808350638063A04540052004140. Documento digitalizado
conforme MP n° 2.200-2/2001 e Resolução da Comissão Interministerial de Padronização - CIP/2002
de 4/06/2002. Estrutura de Dados de Arquivos - ICP-Brasil.

fls. 51

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003800350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GIOVANNA PIZETTA ALTOÉ SILVA** em **05/10/2023 10:21**

Checksum: **96853EF1383B1D7C6073F67C58F180A5BFBC38F2B9564DF168FF1BEBF043D3E1**



Microsoft Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar Esta Pasta

Catálogo de Endereços Opções Sair

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

Encaminha OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 214/2023.

segov.apoio

Enviado: quarta-feira, 4 de outubro de 2023 14:15
Para: legislativo@aracruz.es.leg.br
Anexos: [214.pdf \(118 KB\)](#) [\[Abrir como Página da Web\]](#)

Srs. Servidores, boa tarde.

Segue anexo OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 214/2023, para protocolo.

Favor acusar o recebimento.

Att,
Giovanna Altoé - Matr. 33.609
Coordenadora de Doc. Oficial
Secretaria Municipal de Governo
Ramal: (27) 3270-7018

Gerenciar Pastas...



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003800360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 53



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz/ES, 09 de outubro de 2023.

Of. Nº 490/2023

Resp. of. Gab- Câm nº 214/2023

**Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,
Luiz Carlos Coutinho.**

Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em resposta ao ofício GAB-CÂM nº 214/2023, remetido a esta Casa de leis, temos a informar o que se segue.

Nessa oportunidade, reafirmamos o entendimento exarado nos ofícios 463/2023, de 27.09.2023, e DFC/CMA 029/2023, de 29.09.2023, nos quais militam a obediência estrita do texto constitucional, sem margem para interpretação diversa, eis a clareza da norma contida no art. 29-A, inc. I, da Carta Magna.

Além disso, quadra dizer que o percentual constitucional fixado em 7% impõe que o repasse a Câmara Municipal seja efetuado em 7%, não deixando margem para aquilo que se vê do ofício 214/2023, de lavra do Chefe do Poder Executivo local, porque (i) o limite estabelecido em 7% se refere ao máximo, ou seja, não autorizando o repasse de índice superior, porém, de igual sorte, não permite que seja em patamar inferior; (ii) entender de forma diversa é perverter a lógica constitucional estabelecida no art. 2º da CF, no que se refere a separação dos poderes, tendo em vista que a remessa em percentual inferior a 7% irá subvencionar o Poder Legislativo Municipal a vontade do Poder Executivo, que, se executar o que pretender, *o que se admite apenas por hipótese*, comprometerá fatalmente a organização administrativa do Legislativo, algo que o constituinte originário tratou de proibir; (iii), o preceito estabelecido no art. 2º da CF trata de norma de reprodução obrigatória, de modo que a sua observância é norma cogente nas cartas de todos os demais entes federativos. Assim, refuta-se o argumento de que o Poder Executivo poderia, de alguma forma, remeter a esta Casa de Leis, proposta orçamentária em descumprimento da Constituição Federal.

Mais a mais, como forma, ainda, de refutar os argumentos apresentados no ofício, temos que a Constituição Federal impõe o repasse em percentual certo e definido de 7%, consoante se extrai do texto constitucional, senão vejamos:





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000) (Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)
|—oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
| - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Ora, não há outra exegese possível da norma constitucional, senão afirmar que ela determina o percentual em 7%. Nem mais, nem menos. Nesse caso, não há espaço para divergência, tanto assim que os nossos tribunais superiores já decidiram que a ausência de repasse do duodécimo representa crime de responsabilidade por aquele que cometer tal conduta inquinada de vício, de acordo com o art. 29-A, § 2º, III da CF.

Não custa dizer que a Câmara, nessa oportunidade, ainda faz controle prévio de constitucionalidade, no sentido de evitar que se pratique medida em desconformidade com a lei, preservando, até mesmo, que o Chefe do Poder Executivo cometa crime de responsabilidade.

Ademais, a Câmara Municipal cumpriu seu mister de apontar, de acordo com ofício DFC/CMA nº 029/2023, o detalhamento da despesa, previsto para 2024, nos patamares apresentados no seu anexo, refutando, mais uma vez, a argumentação de que o Poder Legislativo Municipal não utilizaria o orçamento dentro do percentual constitucional de 7%. Na verdade, afirmar que o decote dos percentuais constitucional não se realizará em 2024 pela Câmara Municipal é mero exercício de futurologia, sem qualquer embasamento técnico legal.

A título de exemplo, podemos apresentar que a Câmara Municipal de Aracruz está em vias de implementar a sua própria reforma administrativa (proc. 649/2023), que, por si só, aumentará as suas despesas caso seja aprovada. Ademais, temos o desafio da reforma física do prédio sede do Poder Legislativo, que aproximadamente terá o custo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), porque fruto de imposição do Corpo de Bombeiro e Ministério Público.

Trazemos a memória, ainda, o episódio ocorrido na gestão passada nesta Casa de Leis, no qual o antigo presidente (biênio 2021/2022), aceitou que se realizasse tal conduta ilegal de decote do percentual constitucional, que, na ocasião, fez com que se aprovasse nesta casa uma lei orçamentária com menos R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), aproximadamente, após proposta idêntica advinda do Poder Executivo, sem a prévia deliberação da Mesa Diretora, da Procuradoria desta casa, ou mesmo da Controladoria, consoante se extrai dos autos administrativos nº 627/2022 (CMA), que deu origem a Lei Orçamentária Anual para 2023.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não obstante tudo o que já foi colocado, a douta Procuradoria desta Augusta Casa de Leis, manifestou-se contrariamente a proposta do Poder Executivo local para promover o decote dos percentuais constitucionais, nos seguintes termos:

"Para que haja efetiva independência do Poder Legislativo, é indispensável assegurar sua autonomia financeira, atribuindo-lhe fontes de recursos suficientes para sua manutenção e para a expansão e o aperfeiçoamento dos seus serviços. Só com um Poder Legislativo independente e autônomo financeiramente é que se pode ter um Estado de Direito, que seja social e democrático.

A Constituição dispõe que os Poderes são independentes e harmônicos entre si, não podendo ser objeto de deliberação nem mesmo a proposta de emenda constitucional tendente a abolir a separação dos poderes (art. 60, §4º, III), sendo assegurado ao Poder Legislativo autonomia administrativa e financeira, que é explicitada através da determinação de entrega dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias até o dia 20 de cada mês (art. 168).

A autonomia financeira é exercida através da elaboração pelo próprio Poder Legislativo de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estipulados conjuntamente com o Poder Executivo na lei de diretrizes orçamentárias anual.

A proposta orçamentária do Poder Legislativo foi encaminhada ao Poder Executivo, que não a pode alterar, exceto se estiver em desconformidade com a lei de diretrizes orçamentária anual. Só o Poder Legislativo é competente para modificar a proposta enviada.

A norma inscrita no art. 168 da Constituição reveste-se de caráter tutelar, concebida que foi para impedir o Poder Executivo de causar, em desfavor do Poder Legislativo, um estado de subordinação financeira que comprometa, pela gestão arbitrária do orçamento – ou, até mesmo, pela injusta recusa de liberar os recursos nele consignados –, a própria independência político-jurídica da Câmara Municipal.

Assim, uma vez aprovada a lei orçamentária anual, os repasses financeiros ao Poder Legislativo ocorrerão até o dia 20 de cada mês.

Consoante consignou o ministro do STF Celso de Mello, no julgamento da ADI 732/RJ:

"O comando emergente da norma inscrita no art. 168 da Constituição Federal tem por destinatário específico o Poder Executivo, que está juridicamente obrigado a entregar, em consequência desse encargo constitucional, até o dia 20 de cada mês, ao Legislativo, ao Judiciário e ao





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ministério Público, os recursos orçamentários, inclusive aqueles correspondentes aos créditos adicionais, que foram afetados, mediante lei, a esses órgãos estatais. A prerrogativa deferida ao Legislativo, ao Judiciário e ao Ministério Público pela regra consubstanciada no art. 168 da Lei Fundamental da República objetiva assegurar-lhes, em grau necessário, o essencial coeficiente de autonomia institucional. A ratio subjacente a essa norma de garantia radica-se no compromisso assumido pelo legislador constituinte de conferir às instituições destinatárias do favor constitutionis o efetivo exercício do poder de autogoverno que irrecusavelmente lhes compete. Assume inquestionável plausibilidade jurídica a tese, deduzida em sede de controle normativo abstrato, que sustenta a impossibilidade de o Estado membro restringir a eficácia do preceito consubstanciado no art. 168 da Constituição Federal. Essa norma constitucional impõe a observância compulsória das unidades políticas da federação e não parece admitir – para efeito de liberação mensal das quotas duodecimais – qualquer discriminação quanto à natureza dos recursos orçamentários, sejam estes referentes, ou não, às despesas correntes de custeio" (ADI 732/RJ, Pleno, Rel. Min. CELSO DE MELLO, j. 22-5-1992).

Logo, a execução orçamentária deve sempre ser baseada em duas premissas básicas: (a) o fiel cumprimento do texto aprovado pelo Poder Legislativo; (b) a realização das adequações necessárias em virtude da realidade da receita arrecadada e da despesa realizada durante o exercício financeiro (créditos suplementares e contingenciamento), sem, contudo, efetivar-se verdadeira desnaturalização da peça orçamentária, transformando-a em mera ficção.

Trata-se do que o ministro do STF Alexandre de Moraes, no julgamento da ADI nº 2.238/DF denominou de "autonomia financeira com responsabilidade fiscal"."

Desde já coloco esta administração à disposição para o que se fizer necessário.

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


Alexandre Ferreira Manhães
Presidente da Câmara





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Tendo em vista o envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 057/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, encaminho o Processo para arquivamento.

Em 11 de outubro de 2023

MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200340034003300380037003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO** em 11/10/2023 13:29
Checksum: **C2ADE00A4B669FF0B7B2A914C9EA2F69B8FF6ADDB9FCD9B8EBD1B32D0D9A82E4**





Processo: 33907/2023 | Autor: GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À Subsecretaria de Orçamento

Segue o processo a pedido da Subsecretária de Orçamento.

Em 27 de outubro de 2023

JAQUELINE GRATZ ALEXANDRE

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200340036003500330036003A005400

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE GRATZ ALEXANDRE** em 27/10/2023 09:17
Checksum: **8320318F307ACA17EAF0F8EA55EE4EA9C337B6AD43B1786F1AC725809DA377**





Termo de Desapensamento

Nº 26/10/2023 09:45

APENSANDO INDEVIDO.

LEILIANE SANTOS MORAES
SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de outubro de 2023





Termo de Desapensamento

Nº 26/10/2023 09:46

APENSANDO INDEVIDO.

LEILIANE SANTOS MORAES

SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de outubro de 2023





Termo de Desapensamento

Nº 26/10/2023 09:47

APENSANDO INDEVIDO.

LEILIANE SANTOS MORAES
SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de outubro de 2023





Termo de Desapensamento

Nº 26/10/2023 09:47

APENSANDO INDEVIDO.

LEILIANE SANTOS MORAES
SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de outubro de 2023

